

Portaria Nº 54/2022-CGD/PAD/DIVERSOS, de 11/03/2022.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos dos Memorandos nº 03/2022 e Memo nº 04/2022-Comissão de PAD, da lavra do Presidente da Comissão designada pelas Portarias nº 26/2021 e nº 223/2021, publicadas no DOE nº 34.744, de 22/10/2021, o qual solicita e justifica a necessidade de substituição de membro para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 2021/1130420 e nº 2018/167035;
RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1, da Comissão dos referidos Processos Administrativos Disciplinares;

II – DESIGNAR a servidora, LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 26/2021 CGD/PAD e pela Portaria nº 223/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, publicadas no DOE de 22.10.2021.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 770707**Portaria Nº 637/2022-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos processos de habilitação iniciados durante a pandemia do novo coronavírus;
RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR O CREDENCIAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E EMPRESAS CAPACITADORAS CREDENCIADOS NO ESTADO DO PARÁ. Que tem seu credenciamento vencendo durante a pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Art. 2.º A prorrogação a que se refere o artigo 1º será de 90 dias a contar da data de 01/03/2022. Dentro do prazo da prorrogação as empresas deverão pagar as taxas de renovação do ano 2022.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de fevereiro de 2022.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Diretora Geral

Protocolo: 770688

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria Nº 076/2022 – GAB/SEAP

Belém-PA, 11 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937 de 02 de dezembro de 2019, e
CONSIDERANDO a criação da Comissão de Nutrição da SEAP/PA, por meio da Portaria nº 075/2022, publicada no DOE no dia 14 de março de 2022.
CONSIDERANDO que o artigo 2º da Portaria nº 075/2022 – GAB/SEAP/PA, trata a respeito da composição da aludida Comissão de Nutrição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para compor a Comissão de Nutrição da SEAP/PA, as servidoras:
I – SHIRLEI GRANHEN DE ARAÚJO, Matrícula nº 5961132, na condição de Presidente da Comissão de Nutrição.

II – DANIELLE DA COSTA LOBATO, Matrícula 54187317, técnica em Gestão Penitenciária – Nutrição, na condição de membro.

III – JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS, matrícula 57198748, técnica em Gestão Penitenciária – Nutrição, na condição de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 770616**Portaria Nº 075/2022 – GAB/SEAP**

Belém/PA, 11 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937 de 02 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padrões concernentes às ações relacionadas ao serviço da Coordenação de Nutrição desta SEAP;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o efetivo acompanhamento das atividades empreendidas pelo setor de nutrição e do serviço de alimentação terceirizada desta SEAP;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle, avaliação e finalização da execução e prestação de contas dos contratos administrativo de fornecimento de alimentação desta SEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de acompanhamento, técnico e administrativo, dos serviços de nutrição desenvolvidos na SEAP/PA, especialmente no que tange a execução e prestação de contas dos contratos de alimentação vigentes no sistema penitenciário do Estado, bem como das atividades exercidas por nutricionistas, regularmente inscritos(as) junto ao Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, pertencentes a esta Secretaria e subordinadas à Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura – DLPI;
Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) servidores: 01 presidente e 02 membros;

I – O Presidente desta Comissão será servidor efetivo ou temporário, com formação na área de nutrição, designado pelo(a) Diretor(a) de Logística, Patrimônio e Infraestrutura – DLPI Secretário de Administração Penitenciária do Pará.

II – 02 servidores, efetivos e/ou temporários, instituídos em cargo técnico de gestão penitenciária em nutrição, indicados pelo(a) Diretor(a) de Logística, Patrimônio e Infraestrutura – DLPI, na condição de membros da Comissão;

Art. 3º - Compete a Comissão de Nutrição:

I - Planejar, orientar, executar, controlar e avaliar as ações de nutrição desenvolvidas na SEAP, por meio de supervisão técnica em nutrição realizada nas Unidades Penitenciárias do Estado, abrangendo inclusive os profissionais que atuam nas respectivas UP's;

II - Realizar o planejamento administrativo referente à área de alimentação e nutrição do custodiados do sistema penitenciário do Pará, a fim de atender o direito à alimentação, previsto na Lei de Execução Penal – LEP, garantindo a qualidade sanitária e nutricional das refeições fornecidas nas unidades;

III - Fazer registros diários dos quantitativos de refeições fornecidas pelas empresas prestadoras de serviço, bem como apurar os respectivos custos ao erário;

IV - Colaborar e participar institucionalmente com apresentação de programas de pesquisa e de ensino referentes à saúde dos custodiados;

V - Estimular e criar meios para a prática profissional interdisciplinar dos Nutricionistas Supervisores, com a Responsabilidade Técnica das Empresas Fornecedoras (RT), bem como com as demais áreas técnicas do corpo de saúde da Unidade Penitenciária, a fim de atender os regimes especiais de alimentação que sejam necessários;

VI - Subordinar as ações de gestão nutricional à Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura – DLPI, objetivando a eficiência administrativa dos serviços prestados, especificamente no campo da alimentação e nutrição nas unidades prisionais, obtendo de suporte necessário para a execução dos contratos;

VII - Elaborar, a critério da DLPI e do gabinete da Secretaria, relatórios técnicos-demonstrativos, que indiquem a evolução da execução dos contratos de alimentação em cada Unidade Penitenciária, considerando o panorama qualitativo das refeições fornecidas;

VIII - Colaborar na execução dos programas de saúde pública prisional;

IX - Participar dos eventos e atividades internas e externas do órgão que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA

Protocolo: 770617**LICENÇA MATERNIDADE****Portaria Nº 587/2022 – DGP/SEAP BELÉM/PA, 10 DE MARÇO DE 2022.**

Nome: MIRIAN DE ARAGAO AQUINO, Matrícula nº 5954407/3; Cargo: Policial Penal.

Assunto: Licença Maternidade

Período: 06/03/2022 a 01/09/2022 (180) Dias.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 770517**DIÁRIA****Portaria Nº 524/2022- 211234 – CRPP III**

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA COMARCA DE CAMETÁ

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: SANATA IZABEL

Destino: CAMETÁ

Servidor (es): EDVALBERTO OTAVIO DA SILVA SANTOS, MAT.5954105, POLICIAL PENAL- ELDER LUIZ GONÇALVES DA SILVA, MAT.8002828, POLICIAL PENAL- PAULO FELIPE MARQUE FREITAS, MAT.5949958, POLICIAL PENAL.

Período: 21 A 22/02/2022 - Diária(s): 01 ½ (UMA E MEIA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 770619**Portaria Nº 525/2022 – 223616 – PEM III**

Objetivo: CONDUZIR INTERNOS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA COMARCA DE MUANÁ.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94

Origem: MARITUBA

Destino: MUANÁ

Servidor (es): WALBER TIAGO LADEIRA, MAT.5886678, POLICIAL PENAL, HARLEY DE JESUS SOUSA, MAT. 54188720, AGENTE PRISIONAL, ADRIANO ALENCAR DE SOUSA, MAT. 5931197, GERENTE DE SEGURANÇA.

Período: 08 A 10/03/2022 - Diária(s): 2 ½ (DUAS E MEIA)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 770620